Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
02 JUL 2024
Horas: 10:10
Ass:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 012 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Institui o "Dia Municipal da Valorização da Vida do Nascituro no Município de Santana da Vargem" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Santana da Vargem, o "Dia Municipal da Valorização da Vida do Nascituro", a ser realizado anualmente no dia 8 de outubro.

Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades por meio de seminários, palestras e divulgação nas mídias sociais do Poder Executivo, de conteúdos voltados para a valorização da vida intrauterina e dos cuidados maternos no período da gestação.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a firmar convênio com as associações, sociedades e institutos próprios para a realização de eventos no que diz respeito ao dia da valorização da vida do nascituro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem 28 de junho de 2024.

Ronalthe Dayglas Rocha
Vereador

Camara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º

Justificativa do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 012 de 28 de junho de 2024

A presente proposição visa instituir o "Dia Municipal da Valorização da Vida do Nascituro" no município de Santana da Vargem, a ser celebrado anualmente no dia 8 de outubro. A escolha desta data tem o intuito de promover a conscientização sobre a importância da vida desde a concepção, enfatizando a necessidade de cuidados maternos durante a gestação.

O projeto tem como objetivo principal a realização de eventos e atividades, como seminários, palestras e campanhas de divulgação nas mídias sociais, que abordarão temas relacionados à valorização da vida intrauterina. Essas ações serão fundamentais para educar e sensibilizar a população sobre a relevância do acompanhamento e suporte adequado às gestantes, contribuindo para a saúde e bem-estar tanto da mãe quanto do nascituro.

Além disso, o projeto autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com associações, sociedades e institutos especializados, possibilitando a organização e execução de eventos de alta qualidade e impacto.

A aprovação desta lei representará um importante avanço na promoção da vida e dos cuidados maternos em nosso município, refletindo o compromisso de Santana da Vargem com a valorização da vida desde seu início.

Santana da Vargem 28 de junho de 2024.

Ronalthe Dayglas Rocha
Vereador

Camara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º_____